

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/XX/2019

Aprovação dos pleitos do Município de Governador Valadares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº50 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº268/2019, na Nota Técnica nº50 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Aprovar os pleitos de Governador Valadares de acordo com a Nota Técnica nº50 da CT-SHQA que apresenta resultado da análise técnica desses pleitos considerando:
 - aptas as solicitações de Elaboração de projeto correspondentes aos ID's 1 a 4 e também ao ID 6;
 - apta a solicitação de contratação de assessoria técnica, referente ao ID 7 e
 - aptas as solicitações de Execução (construção) das obras e operação assistida da ETE Santos Dumont, relacionadas ao ID 8, ID 14 e ID 15.
2. O CIF dará ciência ao município e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da referida Nota Técnica da CT-SHQA

Brasília, XX de XXXX de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO